

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

CLASS. : SEÇÃO I

DATA : 30 10 91

PG. : 24046

Decreto nº 290, de 29 de outubro de 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Rio das Cobras, no Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Rio das Cobras, localizada nos Municípios de Laranjeiras do Sul e Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, com a superfície de 18.681,9806 ha (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um hectares, noventa e oito ares e seis centiares) e perímetro de 98.131,30 (noventa e oito mil, cento e trinta e um metros e trinta centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco "50" de coordenadas geográficas 25°16'24,060"S e 52°50'20,250"Wgr., localizado na Foz do Rio Quati no Rio Guarani; daí segue pelo Rio Guarani, sentido montante, com uma extensão de 19.422,19 metros, até o Marco "01" de coordenadas geográficas 25°13'43,578"S e 52°44'16,731"Wgr., localizado próximo de uma ponte velha da antiga estrada de acesso à cidade de Cascavel/Laranjeira do Sul; daí, segue pela referida estrada, sentido Laranjeira do Sul, com uma extensão de 11.851,01 metros, passando pelos Marcos "02" 25°13'52,268"S e 52°43'58,367"Wgr., "03" 25°14'58,942"S e 52°43'13,676"Wgr., "04" 25°15'56,916"S e 52°42'26,439"Wgr., "05" 25°16'26,178"S e 52°41'33,577"Wgr., "06" 25°16'49,506"S e 52°40'46,531"Wgr., "07" 25°17'03,783"S e 52°40'39,680"Wgr., até o Marco "08" de coordenadas geográficas 25°17'28,004"S e 52°39'37,370"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio União no Cruzamento da referida estrada, daí segue pelo citado Rio, sentido montante, com uma extensão de 7.721,95 metros, até o Marco "09" de coordenadas geográficas 25°14'33,942"S e 52°37'42,355"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio União com o cruzamento da Rodovia BR-277 que liga Foz do Iguaçu/Curitiba, LESTE: Daí, segue pela citada Rodovia, sentido Curitiba, com uma extensão de 12.522,24 metros, passando pelos Marcos "10" 25°14'54,955"S e 52°37'45,192"Wgr., "107" 25°15'22,522"S e 52°37'28,176"Wgr., Ponto definidor de uma curva, "12" 25°15'34,133"S e 52°37'41,189"Wgr., "13" 25°15'54,821"S e 52°37'31,702"Wgr., "14" 25°16'28,819"S e 52°35'28,018"Wgr., "15" 25°17'06,857"S e 52°35'09,074"Wgr., "16" 25°17'07,553"S e 52°34'55,062"Wgr., "17" 25°17'22,837"S e 52°34'44,368"Wgr., "18" 25°17'16,827"S e 52°34'17,275"Wgr., "19" 25°17'34,024"S e 52°34'24,390"Wgr., "20" 25°17'49,365"S e 52°34'13,445"Wgr., "21" 25°17'57,517"S e 52°33'28,387"Wgr., até o Marco "22" de coordenadas geográficas 25°18'13,091"S e 52°33'32,533"Wgr., localizado na margem direita do Rio das Cobras com o cruzamento da BR-277; SUL: Daí, segue pelo citado Rio, sentido jusante, com uma extensão de 19.321,79 metros, passando pelos Marcos "23" 25°19'03,017"S e 52°36'17,043"Wgr., "24" 25°19'24,572"S e 52°36'38,938"Wgr., até o Marco "25" de coordenadas geográficas 25°20'57,045"S e 52°38'26,121"Wgr., localizado na Foz do Corrego Taquara com o Rio das Cobras, no cruzamento de um caminho que dá acesso a Rodovia PR-473; daí segue pelo citado caminho, sentido Rodovia PR-473, com uma extensão de 705,98 metros, até o Marco "26" de coordenadas geográficas 25°20'38,971"S e 52°38'38,246"Wgr., localizado na faixa direita da Rodovia PR-473 que dá acesso a cidade de Quedas do Iguaçu; daí, segue pelo limite da faixa de domínio da citada rodovia, sentido Quedas de Iguaçu, com a distância de 136,61 metros, até o Marco "27" de coordenadas geográficas 25°20'40,265"S e 52°38'42,919"Wgr., localizado no entroncamento da citada Rodovia com um caminho denominado Juca Tigre, que dá acesso ao Rio Despedida e a Aldeia dos Guaranis; daí, segue, pelo citado caminho, sentido Rio Despedida, com uma extensão de 5.564,65 metros, passando pelos Marcos "28" 25°20'49,156"S e 52°39'15,129"Wgr., "29" 25°20'28,541"S e 52°39'51,014"Wgr., "30" 25°20'29,109"S e 52°40'22,825"Wgr., "31" 25°20'18,325"S e 52°40'56,084"Wgr., "31-A" 25°20'04,833"S e 52°41'17,763"Wgr., até o Marco "32" de coordenadas geográficas 25°20'05,447"S e 52°41'29,025"Wgr., localizado no entroncamento da estrada de acesso da Aldeia dos Guaranis a cidade de Buriti; daí, segue pela estrada, sentido Aldeia dos Guaranis com uma extensão de 850,00 metros, até o Marco "33" de coordenadas geográficas 25°20'07,499"S e 52°41'53,987"Wgr., localizado no cruzamento de um caminho; daí, segue por este caminho, sentido Rio União, com uma extensão de 446,68 metros, até o Marco "34" de coordenadas geográficas 25°19'59,374"S e 52°42'07,224"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio União; daí, segue pelo citado caminho com uma extensão 1.482,74 metros, até o Marco "35" de coordenadas geográficas 25°20'26,076"S e 52°42'46,093"Wgr., localizada no entroncamento do citado caminho com a estrada que dá acesso a Quedas do Iguaçu; daí, segue pela citada estrada sentido Rio Despedida, com

uma extensão de 1.513,50 metros, até o Marco "36" de coordenadas geográficas 25°19'49,473"S e 52°43'22,247"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Despedida e próximo a uma ponte; daí, segue pelo citado Rio, sentido montante, com uma extensão de 1.465,84 metros, até o Marco "37" de coordenadas geográficas 25°19'10,301"S e 52°43'45,840"Wgr., localizado na confluência com um córrego sem denominação daí, segue pelo referido córrego, sentido montante, com uma extensão de 772,93 metros, até o Marco "38" de coordenadas geográficas 25°19'14,801"S e 52°44'10,358"Wgr., localizado na cabeceira do citado córrego com o cruzamento de um caminho; daí, segue pelo citado caminho com uma extensão de 317,45 metros, até o Marco "39" de coordenadas geográficas 25°19'04,878"S e 52°44'13,462"Wgr., localizado na cabeceira de um córrego sem denominação; daí, segue pelo citado córrego, sentido jusante, com uma extensão de 372,03 metros, até o Marco "40" de coordenadas geográficas 25°19'00,493"S e 52°44'25,858"Wgr., localizado na confluência com um córrego sem denominação; daí, segue pelo citado córrego, sentido jusante com uma extensão de 917,09 metros, até o Marco "41" de coordenadas geográficas 25°19'11,207"S e 52°44'50,686"Wgr., localizado na confluência com o Rio da Saudade; daí, segue pelo citado Rio, sentido montante, com uma extensão de 3.209,32 metros, até o Marco "42" de coordenadas geográficas 25°18'06,473"S e 52°46'17,976"Wgr., localizado na cabeceira do Rio da Saudade; daí, segue por uma linha reta com azimute de 302°51'48,7" e distância de 328,60 metros, até o Marco "43" de coordenadas geográficas 25°18'00,560"S e 52°46'27,758"Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de 302°43'15,4" e distância de 214,11 metros, até o Marco "44" de coordenadas geográficas 25°17'56,722"S e 52°46'34,142"Wgr., localizado na cabeceira do Rio Mato Queimado; daí, segue pelo citado Rio, sentido jusante, com uma extensão de 5.089,29 metros, até o Marco "47" de coordenadas geográficas 25°18'01,055"S e 52°49'18,941"Wgr., OFSTF: Daí, segue por uma linha reta com azimute de 356°10'46,4" e distância de 585,70 metros, até o Marco "48" de coordenadas geográficas 25°17'42,049"S e 52°49'20,052"Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de 356°08'08,4" e distância de 1.067,61 metros, até o Marco "49" de coordenadas geográficas 25°17'07,405"S e 52°49'22,106"Wgr., localizado na margem direita do Rio Quati; daí, segue pelo citado Rio, sentido jusante, com uma extensão de 2.252,04 metros, até a confluência com o Rio Guarani no Marco "50", marco inicial da presente descrição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho